



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23540.010756/2022-79

TERMO ADITIVO Nº 08/2024

Unidade Gestora: 155126

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE^{ERH}, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSE^{ERH}, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, CNPJ nº 10.978.682/0001-65, localizada na Av. Luís Correia de Brito, 333 - Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-360, representada por **Franklin Carvalho Malta**, CPF nº ***.934.124-**, Carteira de Identidade nº 5***12 SSP/AL.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.010756/2022-79, de acordo com a Licitação Eletrônica de Obras nº 01/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias, com início na data de 13/02/2024 e encerramento em 12/04/2024**, com fundamento nos artigos 149, inciso II, e 150, do RLCE 2.0, conforme manifestação da Equipe de Fiscalização do Contrato (36338504).
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1.

O valor total da contratação é de **R\$ 1.710.626,42 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	EMPENHO
20RX	1000000000	170616	EARR0000000	449051	2023NE000797

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1.

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
5.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1.

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

_____ Elisangela Cristina Albuquerque de Sousa Superintendente Substituta - HUPAA/EBSERH _____ Rodolfo de Oliveira Ferreira Gerente Administrativo Substituto - HUPAA/EBSERH	_____ Franklin Carvalho Malta Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN CARVALHO MALTA, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Albuquerque de Sousa, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36534419** e o código CRC **E1B034F6**.

Referência: Processo nº 23540.010756/2022-79 SEI nº 36534419